



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a necessidade de preenchimento dos cargos ora vagos e aqueles cujas vagas surgirem com os rompimentos de alguns contratos temporários,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descritos para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas no emprego abaixo:

**I - Para o emprego de Auxiliar Administrativo – Sede:**

Classificado(a) em 23º lugar – Sandy Alves Lodetti – Inscrição 242228.

**II - Para o emprego de Enfermeiro do Hospital:**

Classificado(a) em 2º lugar (PCD) – Ana Eugênia Alves Bastos – Inscrição 244723.

**III - Para o emprego de Técnico de Raio X - Hospital:**

Classificado(a) em 3º lugar – Kátia Reger das Graças do Amaral – Inscrição 245526.

**Art. 2º** - As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 3º** - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de janeiro de 2024.**

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**